



ATA DA 106ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS

Data	Início	Término	Local
19/06/2019	09h	12h	SBN, Quadra 01, Bloco F, 5º Andar, Ed. Palácio da Agricultura - Brasília - DF

PARTICIPANTES

Conselheiros:

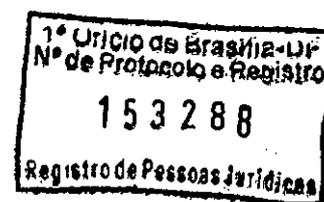
- Pietro Calixto Antunes - Presidente;
- Ângelo Leão Dutra - Vice-Presidente;
- Raimundo Mateus da Silva - Conselheiro Titular;
- Anézio Rodrigues - Conselheiro Titular;
- Erica Torres Pinheiro Martins - Conselheiro Titular; e
- Maxy Hellen de Moraes - Conselheiro Suplente.

Convidados:

- Paula Ribeiro Mesaros - Conselheira Suplente;
- João Pinheiro de Barros Neto - Conselheiro Suplente;
- Caio Flávio Félix de Oliveira - Conselheiro Suplente;
- Ariovaldo Aparecido da Câmara - Diretor-Presidente;
- Júlio César Oliveira - Diretor Administrativo e Financeiro; e
- Marcos Antonio Tavares Martins - Diretor de Saúde e Administração da Rede;

Secretaria Geral:

- Caio Nantes de Melo - Secretário-Geral em exercício.



ORDEM DO DIA

1 MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

- 1.1 Indicação e Posse de Conselheiros Deliberativos da Postal Saúde - Carta Correios 7601040/2019;
- 1.2 Regulamento do Plano Família Postal - VOTO DIREL/PRESI 001/2019.

DESCRIÇÃO

A presente reunião extraordinária foi convocada pelo Sr. Pietro Calixto Antunes, Presidente do Conselho Deliberativo da Postal Saúde, na forma do Estatuto Social e regimento interno. Iniciada a reunião presidida pelo Sr. Pietro Calixto Antunes, foi justificada a ausência do Conselheiro Titular, Sr. Jorge Luiz Gonzaga Ribeiro, ausência por motivos de saúde, conforme comunicação enviada, o qual foi substituído pelo Suplente, Sr. Maxy Hellen de Moraes. Passou-se então à apreciação da Ordem do Dia.

1 MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

1.1 CODEL 01/106 - Indicação e Posse de Conselheiros Deliberativos da Postal Saúde - Carta Correios 7601040/2019. O Conselho Deliberativo, em atenção à Carta Correios 7601040, de 05 de junho de 2019, que se refere a indicação de membros dos Conselhos da Postal Saúde indicados pela Mantenedora, em conformidade com os artigos 32 e 35 do Estatuto Social, por unanimidade, deliberou pela posse de: Paula Ribeiro Mesaros, portadora do registro da Ordem dos Advogados do Brasil nº 05485231, como Conselheira Suplente, para mandato de 4 (quatro) anos, com vigência até 31 de maio de 2023.

1.2 CODEL 02/106 - Regulamento do Plano Família Postal - VOTO DIREL/PRESI 001/2019. Em cumprimento ao artigo 18 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, o qual dispõe que Conselheiro que não se sentir em condições de declarar o seu voto de imediato, poderá requerer vista da proposta apresentada, que será automaticamente incluída na pauta da reunião extraordinária convocada para esse fim, este Conselho Deliberativo se reuniu extraordinariamente para deliberar sobre a aprovação do regulamento do Plano Família Postal, e, após apresentação da Gerente de Planos de Saúde, Andreza de



Albuquerque Lima, do Especialista Atuarial, Dalmy Moreira Soares, e do Coordenador Consultivo e Regulatório, Felipe Motta Schimmelpfeng, procedeu com a votação, registrando os votos contrários à aprovação do regulamento dos Conselheiros eleitos Raimundo Mateus da Silva, Anézio Rodrigues e Maxy Hellen de Moraes, com as seguintes justificativas: o Conselheiro Raimundo Mateus da Silva explanou, em suas palavras, que o titular aposentado antes de 1986 e as pensionistas como sucessores do direito isonômico deveriam ser integrantes do Plano CorreiosSaúde II; os Conselheiros Anézio Rodrigues e Maxy Hellen de Moraes explanaram ser contrários, em suas palavras, em decorrência do processo referente a Pais e Mães dos empregados dos Correios estar caminhando no Tribunal Superior do Trabalho (TST), mesmo também porque é um plano que está além das condições salariais da grande maioria dos empregados dos Correios, e por não acreditarem que o plano se mantenha. Registraram votos a favor da aprovação do Regulamento e envio do documento para a Mantenedora, conforme subitem 1.2.1 do Convênio de Adesão e proposta do VOTO DIREL/PRESI – 001/2019, os Conselheiros indicados pela Mantenedora Pietro Calixto Antunes, Ângelo Leão Dutra e Erica Torres Pinheiro Martins, com a ressalva de que o registro do Plano Família Postal seja efetuado na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) somente após o desfecho do processo de mediação no âmbito do TST e anuência da Mantenedora; em relação à alínea “b” do VOTO DIREL/PRESI.001/2019, os Conselheiros indicados pela Mantenedora não acataram a proposta de que as revisões no Regulamento do Plano Família Postal sejam aprovadas unicamente nas instâncias da Postal Saúde, mas, obrigatoriamente, que também ocorra aprovação nas devidas instâncias da Mantenedora. Os Conselheiros indicados pela Mantenedora fundamentam o seu voto na responsabilidade em prosseguir com os trâmites de constituição do Plano Família Postal de forma a tê-lo como alternativa no ajudado processo de mediação em trâmite no TST. A matéria foi deliberada pela aprovação, de acordo com o voto de qualidade do Presidente do Conselho Deliberativo, respeitando o artigo 11 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo.

ASSINATURAS

A presente ata é fiel reprodução do item tratado na reunião que, após lida e aprovada, foi por mim assinada, Caio Nantes de Melo, Secretário-Geral em exercício da Postal Saúde, e pelos Conselheiros presentes.

Pietro Calixto Antunes
Presidente

Ângelo Leão Dutra
Vice-Presidente

Erica Torres Pinheiro Martins
Conselheira Titular

Raimundo Mateus da Silva
Conselheiro Titular

Anézio Rodrigues
Conselheiro Titular

Maxy Hellen de Moraes
Conselheiro Suplente

Caio Nantes de Melo
Secretário-Geral em exercício



Cartório Marcela Ribas
1. OFÍCIO DE REGISTRO CÍVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
SCS Odebrecht B-67 Sula IABE Verâncio Shopping Asa Sul Brasília-DF CEP 70333-900
Site: www.cartoriomarcelaribas.com.br Email: cartoriom@marcelaribas.com.br Fone: (61) 3224-4026

Registrado e Arquivado sob o número 00009873 do livro n. 31. Dou fé. Protocolado e digitalizado sob nº00153288

Em 24/06/2019 Dou fé.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Cosimar Alves de Jesus
Selo: TJDFT20190210040159HQPE
Para consultar www.tjdf.jus.br

1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
sob o nº 00153288

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
Endereços: R\$ 197,95
Tab: J 1